



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos



Trabalho e compromisso com o povo!

MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

DECRETO Nº080/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº4 inciso I, da Lei Municipal nº 321/2019 de 18 de Novembro de 2019, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 217.100,00 (Duzentos e Dezessete mil e Cem reais)** conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 22 de Outubro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO
PREFEITO DO MUNÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
DIRETORA DE SECRETARIA

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 3 de 7

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 080

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
3382	4	2005	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ	1 R\$	100,00
				Sub-Total	R\$ 100,00

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
147	36	2059	3.3.3.9.0.30.00-Material de Consumo	1 R\$	15.000,00
149	36	2059	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ	1 R\$	10.000,00
1452	36	2059	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ	1 R\$	23.000,00
1879	36	2059	3.4.4.9.0.52.00-Equipamento e Material Permanente	5 R\$	16.000,00
				Sub-Total	R\$ 64.000,00

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
266	53	2094	3.3.3.9.0.30.00-Material de Consumo	1 R\$	10.000,00
268	53	2094	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ	1 R\$	73.000,00
				Sub-Total	R\$ 83.000,00

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
276	58	2099	3.3.3.9.0.30.00-Material de Consumo	1 R\$	70.000,00
				Sub-Total	R\$ 70.000,00
				TOTAL	R\$ 217.100,00

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº 080

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
37	4	2005	3.3.3.9.0.14.00-Diarias-Pessoa Civil	1 R\$	10.000,00
39	4	2005	3.3.3.9.0.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	1 R\$	5.000,00
40	4	2005	3.3.3.9.0.36.00-Outros Servicos De Terceiros - PF	1 R\$	6.000,00
45	4	2006	3.3.3.9.0.14.00-Diarias-Pessoa Civil	1 R\$	3.000,00
46	4	2006	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ	1 R\$	3.000,00
				Sub-Total	R\$ 27.000,00

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-APOIO A EDUCAÇÃO DE MAIS NÍVEIS

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
110	30	2052	3.3.3.9.0.30.00-Material de Consumo	1 R\$	50.000,00
586	29	2051	3.3.3.9.0.30.00-Material de Consumo	1 R\$	26.000,00
3406	32	2054	3.3.3.9.0.30.00-Material de Consumo	1 R\$	40.000,00
3407	32	2054	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ	1 R\$	8.000,00
				Sub-Total	R\$ 124.000,00

ORGÃO: 02-EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
972	44	1008	3.4.4.9.0.51.00-Obras e Instalações	1 R\$	64.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 4 de 7

				Sub-Total	R\$	64.000,00
ORGÃO:	02-EXECUTIVO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.		Valor
228	49	2087	3.3.1.9.0.14.00-Diarias Pessoa Civil	1	R\$	1.500,00
229	49	2087	3.3.3.9.0.39.00-Outros Servicos De Terceiros - PJ		R\$	600,00
				Sub-Total	R\$	2.100,00
				TOTAL	R\$	217.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 5 de 7



Trabalho e compromisso com o povo!

MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

DECRETO Nº081/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 68 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo nº4 inciso I, da Lei Municipal nº 321/2019 de 18 de Novembro de 2019, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil reais)** conforme dotações orçamentárias contidas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a abertura do artigo deste decreto correrão por conta da anulação no mesmo valor conforme dotações orçamentárias contidas no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 22 de Outubro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretor de Secretaria

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 6 de 7

MUNICÍPIO DE CAIABU

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO Nº 081

ORGÃO: 01-LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-CÂMARA MUNICIPAL

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
1	1	1001	3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	1 R\$	13.500,00
10	1	2002	3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ	1 R\$	15.500,00
5070	1	2002	3.3.3.9.0.40.00 - Serviços da Tecnologia da Inform	1 R\$	5.000,00
TOTAL				R\$	34.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO - DECRETO Nº081

ORGÃO: 01-LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-CÂMARA MUNICIPAL

Ficha	Programa	Projeto - Atividade	Natureza Despesa	F. Rec.	Valor
2	1	1001	3.3.3.9.0.52.00 -Equipamentos e Material Permar	1 R\$	13.000,00
5	1	1002	3.3.1.9.0.13.00 -Obrigações Patronais	1 R\$	16.000,00
7	1	1002	3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	1 R\$	5.000,00
TOTAL				R\$	34.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 234

Página 7 de 7



Trabalho e compromisso com o povo!

MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

DECRETO Nº 082/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

“Decreta Facultativo o Ponto e transfere feriado nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo do dia **28/11/2020** em comemoração o dia dos **Funcionários Públicos** para o dia **30/11/2020**, ou seja, na (Sexta-Feira).

Art. 2º – Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 22 de Outubro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretor de Secretaria

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP